

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 950/2001

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de junho de 2001 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 8,71 (oito reais e sessenta e um reais centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO /
DE DOIS MIL E UM.



BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL